



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO N° 034/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Altera redação do caput do Art. 1° do Decreto Executivo n° 033/2018, que define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 3.102/2015, de 16 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE n° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art 1° A redação do caput do Art. 1° do Decreto Executivo n° 033/2018, de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1° Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no Município de Viadutos, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.”

Art. 2° Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 09 de agosto de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO